



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 19 DE MAIO DE 2023.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º, do art. 97, da Lei Complementar nº 10, de 02 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Vargem Alta, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 97 - _____

§ 2º Agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Presidente da CPL, Pregoeiro e Membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, receberão gratificação no seguinte valor:

I - Agente de contratação – 1.200,00 (mil e duzentos reais).

II - Membros da Comissão de Contratação – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III - Equipe de Apoio - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - (Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21).

IV – Presidente da CPL e Pregoeiro – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) – (Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93).

V – Membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio de Pregão – 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - (Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93).

§ 2º - C Quando o servidor atuar em função prevista pela Lei nº 8.666/93, concomitante com função estabelecida pela Lei nº 14.133/21, receberá a gratificação de maior valor (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 10, de 02 de julho de 2003, permanecem inalterados.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de maio de 2023.



ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000